



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 2.764, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, para aquisição de ponto de ônibus para áreas rurais, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 201 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1501 – Investimentos e Manutenção na Infraestrutura

Ação: 1.202 – Aquisição de pontos de ônibus para áreas rurais

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Fonte de recursos: 170400000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação parcial da dotação baixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 201 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana

Programa: 1501 – Investimentos e Manutenção na Infraestrutura

Ação: 1.075 – Drenagem em vias públicas

Elemento da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fonte de recursos: 170400000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 201 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1501 – Investimentos e Manutenção na Infraestrutura

Ação: 2.070 – Manutenção de vias de acesso em áreas rurais

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fonte de recursos: 170400000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação criada por meio do art.1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 2021, e suas alterações, para inclusão da ação 1.202 – Aquisição de pontos de ônibus para áreas rurais.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 23 de janeiro de 2025.

